



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI Nº 3531584/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco), para atender as necessidades das Unidades administradas pela Secretaria de Educação

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 03 de junho de 2019 às 10:05 horas.

Questionamento:

"Senhor(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, nossa dúvida e esclarecimento com referência ao Edital que este Órgão vai realizar a abertura desta licitação, a nossa forma de operacionalização conforme em anexo da entrega das cargas de gás GLP que são através do sistema de vale gás Ultragaz de P-02 ; P-13 ; P-20 e P-45 kg onde nossa empresa após receber a Nota de Empenho emite e envia para o Órgão a Nota Fiscal junto com os vale gás Ultragaz o órgão em posse destes vales liga diretamente para a revenda Ultragaz na Cidade ou para o telefone 0800 que consta atrás do vale gás e faz a troca do vale gás pela respectiva carga de gás com a revenda esta forma de entrega faz com que as entregas sejam mais rápidas e ágeis para este Órgão.

A NOTA FISCAL SOMENTE SERÁ ENCAMINHADA PARA PAGAMENTO APÓS TODOS OS VALES GAS ULTRAGAZ SEREM TROCADOS PELO OBJETO LICITADO (CARGA DE GAS), POIS ESTA É SOMENTE A MERA FORMA DE OPERACIONALIZAR COM AGILIDADE A ENTREGA DO PRODUTO.

Nossa dúvida e esclarecimento e saber se este Órgão aceita ou não a nossa forma de operacionalização através do sistema de vale gás lembrando que esta nossa forma não altera em nada o objeto licitado que são a entregas das cargas de gás GLP visto que esta forma de operar da mais agilidade e rapidez para a entrega das cargas de gás."

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3896308/2019 - SED.UAD.ASU *"Sim, o sistema de "vale gás" é aceito pela Secretaria de Educação."*

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria nº 031/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899873** e o código CRC **62BE926F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.065939-2

3899873v3